Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.421 DE, 18 DE ABRIL DE 1991.

Reconhece de Utilidade Pública o Centro Espírita Lar de Veneranda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, Estado do Rio de Janeiro.

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e, eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Centro Espírita Lar de Veneranda, com sede e foro na Cidade de Itaguaí.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 23 ABR 1991

ABDILARD GOULART DE SOUZA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE Itaguaí - RJ

Autor: Vereador Alcir Fernando Martinazzo.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236